



PROCESSO N° 1368/2009

PROTOCOLO N.º 10.127.673-2

PARECER CEE/CEB N.º 672/10

APROVADO EM 07/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VERA CRUZ – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 4836/2009-GS/SEED, de 24/11/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 22/09/2009, no NRE de Maringá, de interesse do Colégio Estadual Vera Cruz – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Mandaguari, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Estabelecimento de Ensino está localizado à Rua Gomercindo Bortolanza, 779, Centro, no município de Mandaguari e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 1757/05, de 04 de julho de 2005 e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer n° /2010, de junho de 2010.

O Plano de Formação Continuada para Docentes e o Regimento Escolar estão anexados às folhas 166 a 243.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Recursos Humanos
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Forma: subsequente
- Carga Horária total do curso: 833 horas
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno



PROCESSO N° 1368/2009

- Regime de matrícula: semestral
- Número de vagas: 45 alunos por turma
- Período de integralização do curso: mínimo de um ano
- Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Médio ou equivalente
- Modalidade de Oferta: presencial

4 – Justificativa

(...)

O Plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integridade do processo educativo.

A proposta de formação de técnicos para a área de gestão de recursos humanos justifica-se pela crescente complexidade que a envolve. Sendo ela, hoje o ativo mais importante de qualquer organização, exige a formação de profissionais competentes e habilitados com as principais metodologias, técnicas e instrumentos de gestão. (...)

(fls. 71)

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 72.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho.

Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança do trabalho e da saúde ocupacional. (fls. 74)



PROCESSO N° 1368/2009

7 – Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 106)

| Matriz Curricular | | | | | | | | | |
|---|--|---|----|---|-----------|------|---|-----|----|
| Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL VERA CRUZ – Ens. Fund., Médio, Prof. e Normal | | | | | | | | | |
| Município: Mandaguari | | | | | | | | | |
| Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS | | | | | | | | | |
| Forma: SUBSEQUENTE | | | | Implantação gradativa a partir do ano: 2010 | | | | | |
| Turno: Noturno | | | | Carga horária: 1000 horas/aula – 833 horas | | | | | |
| MÓDULO: 20 | | | | Organização: SEMESTRAL | | | | | |
| DISCIPLINAS | Semestres | | | | hora/aula | hora | | | |
| | 1º | | 2º | | | | | | |
| | T | P | T | P | | | | | |
| 1 | DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO | | | 2 | | 3 | | 100 | 83 |
| 2 | FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL | | | 2 | | 2 | | 80 | 67 |
| 3 | FUNDAMENTOS DO TRABALHO | | | 2 | | 2 | | 80 | 67 |
| 4 | FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES | | | 2 | | 2 | | 80 | 67 |
| 5 | FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO | | | 2 | | 3 | | 100 | 83 |
| 6 | INFORMÁTICA | | | 1 | 2 | | | 60 | 50 |
| 7 | INTRODUÇÃO A ECONOMIA | | | 3 | | | | 60 | 50 |
| 8 | MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA | | | 2 | | 2 | | 80 | 67 |
| 9 | PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES | | | | | 3 | | 60 | 50 |
| 10 | PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS | | | 2 | | 2 | | 80 | 67 |
| 11 | PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO | | | 2 | | 2 | | 80 | 67 |
| 12 | ROTINAS TRABALHISTAS | | | | | 2 | 2 | 80 | 67 |
| 13 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | 3 | | | | 60 | 50 |

8 – Certificação

O aluno ao concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos.

9 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém Convênios e acordos de Cooperação Técnica com:

- COCARI – Cooperativa Agropecuária e Industrial.
- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.
- SENAR-PR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.



PROCESSO N° 1368/2009

Os Termos de Convênios e Cooperação Técnica estão anexados às folhas 110 a 114.

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 107 e 108.

11 – Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis vírgula zero). (...)
(fls. 107)

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 115.

13 – Corpo Docente

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|-----------------------------------|------------------------------------|---|
| Carlos Augusto kerges | - Administração | - Coordenador do Curso - Fundamentos do Trabalho *- Fundamentos Sociológicos das Organizações - Rotinas Trabalhistas |
| Shirley Aparecida Onofre | - Direito | - Direito e Legislação Social e do Trabalho |
| Wellington César Benedetti | - Administração | - Formação de Desenvolvimento de Pessoal - Fundamentos Teóricos da Administração - Planejamento e Análise de Funções |
| Osny Antonio Scaramal Fascio | - Informática | - Informática - Tecnologia da Informação |
| Marlene Ananias | - Ciências Econômicas | - Introdução à Economia |
| Claudio Benedetti | - Matemática | - Matemática Financeira e Estatística |
| Donizeti Aparecido Donha | - Letras – Hab. Português e Inglês | - Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos |
| Maria Fatima de Gaspari Gonçalves | - Psicologia | - Psicologia Social e do Trabalho |

(*) Indicar docentes graduados com habilitação e qualificação específica conforme estabelece o inciso XIV do artigo 22, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 1368/2009

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 133 a 164.

15 – Práticas Profissionais Previstas.

As Práticas Profissionais Previstas estão descritas às folhas 105.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 413/2009, do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Marisa Aparecida Guermandi – Graduada em Pedagogia, Lindiceia Batista de França Lopes – Graduada em Pedagogia e como perita Wilma Ramos da Silva – Graduada em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR. (cf. fls. 223 - 234)

Consta às folhas 68 os protocolado nº 7.546.220-4 de encaminhamento à mantenedora, solicitando providências quanto ao Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 606/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária total de 833 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano, regime de matrícula semestral, 45 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Vera Cruz – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Mandaguari, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias apontadas neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 1368/2009

c) substitua o docente da disciplina de Fundamentos Sociológicos das Organizações de acordo com o estabelecido no inciso XIV do artigo 22, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se à instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 07 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB